

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DEZ DE AGOSTO DE 2015

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a décima quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

“CHEGADA A BRAGANÇA DA VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA

No dia 30 de julho, Bragança acolheu, com orgulho, a chegada da Volta a Portugal em Bicicleta num ambiente de festa e saudosismo, 15 anos depois da última vez que a "Volta" passou pelo concelho.

Este importante evento desportivo contribuiu para a dinamização da economia local e promoção territorial de Bragança, tendo mobilizado os brigantinos no apoio incondicional ao ciclista Ricardo Vilela, um filho da terra, que participou nesta Volta a Portugal.

Neste âmbito, destaca-se a construção de uma bicicleta humana e da nova Marca Bragança, no campo do trinta, complementada por uma mensagem de apoio a esse ciclista: “Ricardo, És Bragança”, com a presença de cerca de 300 pessoas. Este foi considerado um dos grandes momentos da Volta, referenciada por vários órgãos da comunicação social local e nacional.

V FEIRA DO CORDEIRO DE COELHOSO

Mais de 140 animais estiveram a concurso na V Feira do Cordeiro, de 31 de julho a 2 de agosto, no Pavilhão Multiusos de Coelhoso.

No dia 1 de agosto, realizaram-se o Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana, que contou com a participação de 120 animais, de 16 proprietários, e o Concurso Cão do Gado Transmontano, que reuniu 23 exemplares.

II FEIRA DO PÃO E DO AZEITE DE MACEDO DO MATO

A 2.^a Feira do Azeite e do Pão “ofereceu” a todos que passaram pela localidade de Macedo do Mato, no dia 2 de agosto, um vasto e rico programa, que incluiu momentos musicais, prémio para o melhor expositor, inauguração de pequenas obras realizadas na Freguesia, além de cerca de 20 expositores, que deram a conhecer aquilo que de melhor se produz na região.

Após a abertura oficial do certame teve lugar a cerimónia de inauguração das obras de requalificação de uma rua na aldeia e de construção de um armazém de apoio à Junta de Freguesia.

INAUGURAÇÃO DO CENTRO INTERPRETATIVO DA CERÂMICA DE PINELA

A tradição da cerâmica de Pinela tem, agora, um espaço onde se encontram objetos, histórias de vida, representações e cantarinhas, entre outras recordações.

O Centro Interpretativo da Cerâmica de Pinela, inaugurado no dia 9 de agosto, “nasceu” da requalificação do antigo edifício da Escola Primária, representando um investimento na ordem dos 180 mil euros, cofinanciado em 85 por cento pelo FEDER, tendo o restante valor sido suportado pelo Município de Bragança que contribuiu, ainda com apoio técnico.”

Resposta do Sr. Presidente ao Sr. Vereador, Humberto Rocha sobre a questão apresentada na última Reunião

“Em resposta à questão colocada pelo Sr. Vereador, Humberto Rocha, na última Reunião de Câmara, sobre “Beneficiação e Pavimentação das vias municipais EM 537 de Santa Comba de Rossas a Pinela”, informo que a obra está adjudicada pelo montante de 319 491,00€ sendo que prevê também a repavimentação do troço de Pinela à estrada Nacional que liga Paredes a Izedá”.

O Sr. Presidente informou ainda que em reunião, com a presença do Sr. Vice-Presidente desta Câmara Municipal e outros autarcas da área da CIMTTM

a Sra. Ministra da Agricultura e do Mar, informou que tem como prioridade propor em Conselho de Ministros, no próximo mês de setembro, a alteração do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, que estabelece que *“As novas edificações no espaço florestal ou rural fora das áreas edificadas consolidadas têm de salvaguardar, na sua implantação no terreno, as regras definidas no PMDFCI respectivo ou, se este não existir, a garantia de distância à estrema da propriedade de uma faixa de protecção nunca inferior a 50 m e a adopção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respectivos acessos”*, norma que no nosso entender está desajustada da realidade e que tem levado ao indeferimento de vários projetos de investimento no Município.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre a previsão da data da execução dos passeios do Bairro de São Judas Tadeu.

Relativamente aos eventos que o Sr. Presidente assinalou referiu que “Eventos desta natureza devem ser acarinhados, movimentam a economia local, contribuindo financeiramente para o desenvolvimento da região”, acrescentando ainda que, “Sobre a II feira do pão e do azeite de Macedo do Mato não tive oportunidade de estar presente, no entanto os comentários que ouvi, revelam que foi positiva.”

Os Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo, apresentaram a proposta que a seguir se transcreve:

“Considerando que os Verões da nossa região são cada vez mais longos, quentes e secos;

Considerando que a água, dos recursos naturais que mais urge preservar;

Considerando que os cursos de água no nosso Concelho constituem uma fonte de riqueza através da atividade piscatória que é urgente manter e preservar;

Considerando que a pesca desportiva pode constituir uma atividade importante para a dinamização turística e para a vinda de pessoas para a nossa região;

Considerando que os recursos piscícolas são cada vez mais escassos e, portanto, é necessário tomar medidas para manter, defender, preservar e aumentar as espécies autóctones;

Ata da Reunião Ordinária de 10 de agosto de 2015

Considerando que os nossos cursos de água abastecem regadios que ajudam a promover a cultura de produtos hortícolas e a rega dos tradicionais lameiros da nossa terra.

Considerando que a retenção de água ao longo dos rios e ribeiros pode criar condições para espaços de lazer que poderão ser frequentados por munícipes, turistas e pessoas que nos visitam na época estival;

Considerando que o Parque de Campismo Municipal é atravessado pelo Rio Sabor e deve constituir uma mais-valia para a visita dos mais diversos campistas, nacionais e internacionais, usufruindo de águas transparentes e límpidas e não completamente seco como agora acontece;

Considerando que as represas dos nossos rios e ribeiros, edificadas pelos nossos antepassados, sempre tiveram como finalidade reter e regularizar o caudal dos nossos cursos de água;

Considerando que as represas podem eventualmente servir para a produção de energia elétrica através de mini-hídricas criando riqueza para o Concelho;

Considerando que a falta de manutenção ao longo dos tempos tem contribuído para a degradação e em alguns casos para o desaparecimento total de algumas represas dos nossos rios;

Propomos que a Câmara Municipal de Bragança elabore um projeto de recuperação/reparação das represas dos cursos de água do Concelho de Bragança.

A enviar para:

- Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes
- Assembleia Municipal de Bragança
- Juntas e Uniões de Freguesia do Concelho de Bragança
- Comunicação Social”

Intervenção do Sr. Presidente

“Esta proposta enquadra-se no âmbito do plano de ação da CIMTTM, no sentido de valorizar os recursos hídricos. É algo que será definido pelos vários Membros da Comunidade Intermunicipal.

Não executaremos um plano sem que esteja devidamente integrado na CIMTTM.”

Intervenção do Sr. Vereador, Vítor Pereira

Ata da Reunião Ordinária de 10 de agosto de 2015

“Sobre as represas espero que não aconteça o mesmo que ocorreu com a proposta que apresentamos sobre a valorização dos caretos, como património cultural.

Decorrido um ano temos conhecimento pela Comunicação Social que, os Caretos de Podence lideram um processo de candidatura a Património Cultural Imaterial Nacional.

Esperamos que haja uma vontade conjunta neste processo das represas e que o Sr. Presidente diligencie no sentido de concretizar o projeto de recuperação/remodelação das represas “.

Intervenção do Sr. Presidente

“O ideal seria que as represas dos nossos rios continuassem a reter e a armazenar a água para regularizar o caudal dos cursos de água.

Não fosse as represas terem sido destruídas num governo autárquico do PS, nada disto agora seria necessário e não estaríamos a debater este assunto.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

“Há que ser rigoroso no que se diz. Efetivamente as represas foram destruídas quando a cidade de Bragança estava quatro ou cinco dias, seguidos, sem abastecimento de água, numa situação de urgência extrema.

Foram abertas as represas. Se a memória não me traiçoa, foi no último mandato autárquico do Sr. Eng.º José Luís Pinheiro, Presidente da Câmara eleito na altura pelo CDS e pelo PSD.

Sobre a proposta agora apresentada, a recuperação e reparação das represas dos cursos de água, não é de fácil execução, considerando que para além das Autarquias envolve outras Entidades. No entanto há que fazer algo no sentido de reparar as referidas represas.”

De seguida, o Sr. Presidente colocou a proposta à votação

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Declaração de voto do Sr. Presidente

“Votamos favoravelmente por entendermos que os recursos hídricos são um bem necessário e que urge preservar, no entanto, tratando-se de um assunto que faz parte do plano de ação da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás os Montes, o Município de Bragança fará o seu trabalho, relativo a esta matéria, de acordo com as orientações e desenvolvimentos que forem tendo lugar naquela Comunidade.”

Intervenção do Sr. Vereador, Vítor Pereira

“Sobre a revogação da legislação anunciada pela Sra. Ministra da Agricultura e do Mar, matéria que tanto tem afetado as nossas gentes, esperamos que não seja apenas Campanha Eleitoral.

Relativamente à inauguração do Centro Interpretativo de Pinela, que nasceu da requalificação do antigo edifício da escola primária, em boa hora o executivo da Junta de Freguesia de Pinela decidiu a preservação daquele edifício mantendo vivas as memórias das gentes que por ali passaram.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JULHO DE 2015

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, aprovar a referida Ata, com 6 votos a favor, dos Srs. Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Victor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista e uma abstenção do Sr. Presidente..

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto do Presidente da República n.º 74-A/2015, de 24 de julho, D.R. n.º 143, I Série, da Presidência da República, fixa o dia 4 de Outubro do corrente ano para a eleição dos deputados à Assembleia da República.

Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, D.R. n.º 146, I Série, da Assembleia da República, estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das entidades intermunicipais e o estatuto do respetivo pessoal dirigente.

Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, D.R. n.º 148, II Série, do Ministério da Educação e Ciência, regula as condições das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos municípios

Portaria n.º 228/2015, de 08 de agosto, D.R. n.º 149, I Série, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, aprova os

modelos de alvarás e de avisos de publicitação de operação urbanística, nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação (RUJE).

Tomado conhecimento

PONTO 5 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA TODOS OS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, para conhecimento, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“Considerando que a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015), no n.º 5 do artigo 75.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que, os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo favorável para as autarquias locais, e da autorização prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi regulamentado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, em vigor;

Considerando que, nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por autarquias locais;

Considerando que, o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio estabelece que, previamente à decisão de contratar ou de renovar o contrato, o órgão executivo emite parecer prévio vinculativo favorável. A emissão de parecer favorável depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos nas alíneas a) a d) do n.º 2 do mesmo artigo 3.º.

Proposta:

Por força do disposto no n.º 5 e n.º 12, do artigo 75.º da LOE 2015, conjugados com o n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e

por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 2, do mesmo artigo 3.º, da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para todos os contratos de aquisição de serviços, instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável para aquisição de serviços, de acordo com a informação da Unidade de Administração Geral.

PONTO 6 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - AUTORIZAÇÃO GENÉRICA FAVORÁVEL DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 149/2015, DE 26 DE MAIO

O Sr. Presidente deu conhecimento, dos contratos de aquisição de serviços a celebrar, ao abrigo da autorização genérica com dispensa de parecer prévio vinculativo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, nos termos da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 08 de junho de 2015, constantes no quadro anexo ao respetivo processo, que faz parte integrante da presente informação.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O Museu do Abade de Baçal, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 05 e 18 de agosto, das 14h30 às 18h30, para a passagem de um filme, às crianças do ATL do MAB, bem como a isenção de taxas no valor de 68,13€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a

isenção do pagamento de taxas ao Museu do Abade de Baçal, no valor de 68,13€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 7 de agosto de 2015, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 6 823 420,66€; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1 346 040,19€.

Tomado conhecimento.

PONTO 9 - NONA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO OITO, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO OITO E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO TRÊS

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeira foi presente, para o corrente ano, a nona modificação, à oitava alteração ao Orçamento Municipal de despesa que apresenta anulações no valor de 265 400,00 euros e reforços de igual valor; a oitava alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 27 500,00 euros e reforços de igual valor; e a terceira alteração ao Plano de Atividades Municipal que apresenta anulações no valor de 2 500,00 euros e reforços no valor de 155 500,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

PONTO 10 - APOIOS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Conforme o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual refere que compete à câmara municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, os seguinte pedidos:

A **Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa (ACBRM)** solicitou um apoio financeiro, no valor de 6.235,00 euros para realização do Concurso Nacional Bovino de Raça Mirandesa, que se realizará de 28 a 30 de agosto de 2015, em Vinhais.

A presente iniciativa promovida por essa Associação, em parceria com os Municípios de Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mogadouro, Vimioso e Vinhais, é realizada rotativamente pelos seis Municípios do Solar e visa promover e divulgar esta raça, sendo reconhecida a importância da raça bovina mirandesa para a economia regional.

Mais se informa que, na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 11.02.2013 e na Sessão da Assembleia Municipal de 22.02.2013, foi aprovado o protocolo de colaboração entre a ACBRM e os seis Municípios do Solar da Raça Bovina Mirandesa para realização do Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa, para os anos de 2013 a 2018.

A cláusula 2.^a – “Meios”, do referido protocolo, estabelece que “Cada um dos Municípios transferirá para a conta da ACBRM, até uma semana antes do início do CN, a verba acordada de 6 235,00€.

A presente despesa enquadra-se na rubrica do Orçamento S/Plano 0102/040701, com um saldo de cabimento atual de 15.896,15 euros, e os fundos disponíveis ascendem, em 05 de agosto de 2015, a 4.854.635,77 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 6.235,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2609/2015) e a respetiva transferência a ocorrer até uma semana antes da realização do evento, conforme previsto no protocolo supra referido.

A **Associação Cultural e Desportiva de Santo André** solicitou um apoio financeiro no valor de 2.500,00 euros para realização de obras de conservação e melhoria do Centro de Convívio das Quintas de Montezinho, Freguesia de Coelhoso.

De acordo com o artigo 5.º, ponto 4, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades

que as associações levem a efeito.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no projeto n.º 8/2007 “Apoio à construção de Centros de Convívio (Associações)”, estando após aprovação da nona alteração orçamental com um saldo de cabimento de 3.000,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem, em 05 de agosto de 2015, a 4.848.400,77 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00 euros, (Proposta de cabimento n.º 2702/2015) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de agosto de 2015.

A **Fábrica da Igreja de Santa Maria** solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 euros, para pintura do interior e exterior dessa Igreja.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no proj. 6/2007 “Apoio à Construção e Conservação de Equipamento de Instituições e outras do interesse do Concelho”, com um saldo de cabimento atual de 128.000,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem, em 05 de agosto de 2015, a 4.845.900,77 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2615/2015) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de agosto de 2015.

A **Cáritas Diocesana de Bragança** solicitou um apoio financeiro, no valor de 9.500,00 euros, para correção do alinhamento do muro de vedação do edifício principal, no sentido de melhorar a circulação de viaturas e a respetiva visibilidade dos automobilistas que circulam na via paralela ao muro.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no proj. 6/2007 “Apoio à Construção e Conservação de Equipamento de Instituições e outras do interesse do Concelho”, com um saldo de cabimento atual de 123.000,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem, em 05 de agosto de 2015, a 4.840.900,77 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2620/2015) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de agosto de 2015.

A **Fábrica da Igreja de S. Lourenço de Milhão** solicitou um apoio

financeiro, no valor de 2.000,00 euros, para obras de restauro do pavimento e pintura interior e exterior da Igreja de Vale Prados.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2015, no proj. 6/2007 “Apoio à Construção e Conservação de Equipamento de Instituições e outras do interesse do Concelho”, com um saldo de cabimento atual de 113.500,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem, em 05 de agosto de 2015, a 4.831.400,77 euros.

Assim, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 2622/2015) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de agosto de 2015.

Deliberado, por unanimidade, aprovar os referidos apoios.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 11 - PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2015/2016 – JUNTAS DE FREGUESIA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino.

Nos Jardins-de-Infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório. Nas EB1's a proposta é de atribuição de duas horas, para acompanhamento das crianças na hora da refeição.

O adequado funcionamento do Jardim-de-infância de Salsas exige a presença de uma auxiliar de ação educativa a tempo inteiro para prestar apoio nas refeições, nas Atividades de Animação e Apoio à Família e na parte da componente letiva. O valor do apoio financeiro à Freguesia de Salsas teve em conta o pagamento do salário base mensal, dos subsídios de férias, de natal e de refeição e a contribuição para a segurança social, pelo que se propõe a atribuição

Ata da Reunião Ordinária de 10 de agosto de 2015

do apoio financeiro no valor de 9.800,00€.

Estabelecimento de Ensino	Tipo de Apoio	Entidade Coordenadora/ Gestora do pessoal auxiliar	Nº Auxiliares	Nº Horas/ Dia/ Pessoa	Preço/Hora	N.º de Dias Letivos (Previsão)	Despesa Anual (Previsão)
EB1 Santa Comba de Rossas	Refeição	Freguesia de Santa Comba de Rossas	1	2	8 €	166	2.656,00 €
Jardim de Infância de Santa Comba de Rossas	Refeição e Prolongamento		2	3	8 €	189	9.072,00 €
EB1 - Rebordãos	Refeição	Freguesia de Rebordãos	1	2	8 €	166	2.656,00 €
Jardim de Infância de Rebordãos	Refeição e Prolongamento		2	3	8 €	189	9.072,00 €
EB1 - Parada	Refeição	União das Freguesias de Parada e Faílde	1	2	8 €	166	2.656,00 €
Jardim de Infância de Parada	Refeição e Prolongamento		1	3	8 €	189	4.536,00 €
EB1 - Izeda	Refeição	União das Freguesias de Izeda Paradinha e Calvelhe	1	2	8 €	166	2.656,00 €
Jardim de Infância de Izeda	Refeição e Prolongamento		1	3	8 €	189	4.536,00 €
Jardim de Infância de Gimonde	Refeição e Prolongamento	Freguesia de Gimonde	1	3	8 €	189	4.536,00 €
Jardim de Infância de Salsas	Tempo inteiro	Freguesia de Salsas	1	-	-	189	9.800,00 €
Total							52.176,00 €

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do pessoal auxiliar, conforme quadro supra apresentado.

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para as entidades coordenadoras/gestoras referidas no quadro acima. As transferências serão efetuadas, para cada entidade, em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de 17.392,00€ e no ano económico de 2016 serão transferidas duas tranches no valor total de 34.784,00€, tal como consta no seguinte quadro:

ENTIDADE	2015	2016	N.º CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL
Freguesia de Santa Comba de Rossas	3.909,00€	7.819,00€	2435	01.02/04.05.01.02
Freguesia de Rebordãos	3.909,00€	7.819,00€	2449	01.02/04.05.01.02
União das Freguesias de Parada e Faílde	2.397,00€	4.795,00€	2450	01.02/04.05.01.02

Ata da Reunião Ordinária de 10 de agosto de 2015

União das Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe	2.397,00€	4.795,00€	2455	01.02/04.05.01.02
Freguesia de Gimonde	1.512,00€	3.024,00€	2456	01.02/04.05.01.02
Freguesia de Salsas	3.267,00€	6.533,00€	2458	01.02/04.05.01.02

Os fundos disponíveis ascendem, na presente data, a 3.971.551,17€.

De acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado na reunião extraordinária da câmara municipal de 17 de novembro 2014 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 26 de novembro de 2014.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Assembleia Municipal conforme o estipulado na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, “Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

PONTO 12 - PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2015/2016 – AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino.

Nos Jardins-de-Infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e

limpeza do refeitório. Nas EB1's existem duas propostas de atribuição: uma de duas horas, das 12:00 horas às 14:00 horas, para acompanhamento das crianças na hora da refeição e outra de três horas, das 11:30 horas às 14:30 horas no Centro Escolar da Sé para acompanhamento das crianças e no Centro Escolar de Santa Maria, para acompanhamento, lavagem de loiça e limpeza e arrumação do refeitório. Na EB1 dos Formarigos a proposta é de atribuição de duas horas porque o agrupamento de escolas Emídio Garcia não dispõe de recursos humanos suficientes neste local. Em relação à necessidade de três horas diárias para apoio na confeção das refeições na cantina da escola EB2 Paulo Quintela, justifica-se porque, depois do compromisso assumido pelo Agrupamento com o Município de Bragança para fornecer as refeições aos alunos da EB1 do Campo Redondo, verificou-se a aposentação de funcionários do Agrupamento ligados à cozinha o que dificulta o fornecimento das refeições. Acresce que, como vem sendo hábito, nesta cantina irão ser servidas, também, as refeições aos alunos da EB1 das Beatas.

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

Estabelecimento de Ensino	Entidade Coordenadora/Gestora do pessoal auxiliar	N.º Auxiliares	N.º Horas/Dia/Pessoa	Preço/Hora	N.º de Dias Letivos (Previsão)	Despesa Anual (Previsão)
Centro Escolar de Santa Maria	Agrupamento de Escolas Miguel Torga	5	3	8 €	166	19.920,00€
EB1 - Quintanilha	Miguel Torga	1	2	8 €	166	2.656,00€

Ata da Reunião Ordinária de 10 de agosto de 2015

EB1 - Augusto Moreno	Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	5	2	8 €	166	13.280,00€
EB1 - Toural						
EB1 - Artur Mirandela						
EB1 - Cantarias						
EB1 - Mãe D'Água						
Jardim de Infância da Estação						
Centro Escolar da Sé	Agrupamento de Escolas Emídio Garcia	5	3	8 €	166	19.920,00€
EB1 - Beatas		1	2	8 €	166	2.656,00€
EB1 – Campo Redondo		1	2	8 €	166	2.656,00€
EB1 - Formarigos		1	2	8 €	166	2.656,00€
Cantina EB2 Paulo Quintela		1	3	8 €	166	3.984,00€
Total						67.728,00€

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para os Agrupamento de escolas referidos no quadro acima.

As transferências serão efetuadas em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de 22.576,00€, no início do mês de outubro, e no ano económico de 2016 serão transferidas duas tranches no valor total de 45.152,00€, uma até 8 de janeiro e outra até ao final do mês de abril, tal como consta no seguinte quadro:

ENTIDADE	2015	2016	Nº. CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL
Agrupamento de Escolas Miguel Torga	7.525,00€	15.051,00€	2467	05.01/02.02.25
Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	4.427,00€	8.853,00€	2468	05.01/02.02.25
Agrupamento de Escolas Emídio Garcia	10.624,00€	21.248,00€	2474	05.01/02.02.25

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 3.963.657,52€

conforme consulta POCAL em anexo ao processo.

De acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado na reunião extraordinária da câmara municipal de 17 de novembro 2014 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 26 de novembro de 2014.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea u), “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, e na alínea hh), “Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

PONTO 13 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FÁBRICA DA IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Protocolo, elaborado pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Entre:

O Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, neste ato legalmente representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, como Primeiro Outorgante;

E A Fábrica da Igreja Nossa Senhora das Graças, pessoa coletiva n.º 501 541 691, com sede Igreja Nossa Senhora das Graças, Rua Emídio Navarro, 5300-210 Bragança, neste ato legalmente representada pelo Pe. José Manuel Bento Soares, na qualidade de Presidente, como Segundo Outorgante;
é elaborado o presente protocolo que se rege pelo seguinte clausulado:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de tornar o maior evento cultural e religioso da cidade de Bragança, que culmina no Feriado Municipal dedicado às festividades religiosas em Honra de Nossa Senhora das Graças, num momento digno e festivo.

Cláusula 2.ª

Organização

As Festas de Bragança 2015 serão organizadas pela Fábrica da Igreja Nossa Senhora das Graças, com o apoio e colaboração do Município de Bragança.

Cláusula 3.ª

Programa Previsto

1. O programa de espetáculos musicais previsto para as Festas da Cidade 2015, de 18 a 21 de agosto é:

Dia 18 de agosto: 4L I Amor Electro

Dia 19 de agosto: Sandro Lopez I Roberto Leal

Dia 20 de agosto: Stone Age I Quinta do Bill

Dia 21 de agosto: Sindikato I Tony Carreira I Melodia

2. No dia 22 de agosto, dia de Nossa Senhora das Graças, será celebrada a Eucaristia Solene seguida de majestosa procissão em honra da padroeira da cidade.

Cláusula 4.ª

Estimativa de Encargos

Para a concretização do programa referido na cláusula anterior prevê-se um encargo de 173.500,00 € (cento e setenta e três mil e quinhentos euros).

Cláusula 5.ª

Estimativa de Receitas

A estimativa de receitas e donativos é de 20.000,00 € (vinte mil euros).

Cláusula 6.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. São obrigações do Primeiro Outorgante no âmbito do presente protocolo:

a) Proceder à aquisição de serviços de pirotecnia;

b) Disponibilizar todo o apoio logístico e colaboração ao Segundo Outorgante;

c) Conceder um apoio financeiro de 153.000,00 € (cento e cinquenta e três mil euros), a pagar da seguinte forma:

i) 40.000,00 € (quarenta e três mil euros) no dia 12 de agosto;

ii) 93.000,00 € (noventa e três mil euros) no dia 18 de agosto;

iii) 20.000,00 € (vinte mil euros) no dia 25 de agosto;

1. Caso estimativa de receitas prevista na cláusula 5ª não se concretize na totalidade, o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir uma verba adicional que faça face à diferença verificada.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1. São obrigações do Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo:

a) Organizar a atividade “Verão na Praça”, de 26 de julho a 12 de agosto, na Praça Camões, e as Festas da Cidade, de 18 a 22 de agosto, no Parque Eixo Atlântico.

b) Contratar os espetáculos, todas as estruturas necessárias, conforme abaixo referido:

i) Contratar e coordenar os espetáculos no período de 26 de julho a 12 de agosto – Música de Verão, que decorrerão na Praça Camões, exceto palco, luz e som a cargo do Primeiro Outorgante;

ii) Contratar e coordenar os espetáculos, no período de 18 a 21 de agosto, que terão lugar no Parque Eixo Atlântico, bem como todas as estruturas necessárias à realização dos mesmos, nomeadamente palco, gerador, som e luz, videowall, camarins e WC, segurança necessária, estadia e alimentação dos artistas e equipas;

iii) Organizar a procissão e dar apoio às paróquias para a preparação e apresentação dos andores.

c) Pagar os serviços das alíneas anteriores.

d) Apresentar o relatório de contas referente às Festas da Cidade até 30 de setembro de 2015.

e) Receber os donativos e emitir recibo da Fábrica da Igreja de Nossa

Senhora das Graças.

Cláusula 8.ª

Entrada em vigor e duração

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido para o ano de 2015.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Colaboração, a celebrar entre este Município e a Fábrica da Igreja Nossa Senhora das Graças.

Questões apresentadas pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo:

“Qual é o custo de cada banda que vai atuar nas festas da cidade?

Qual é o valor do fogo-de-artifício?

Resposta às questões apresentadas pelos Srs. Vereadores.

A Sra. Vereadora, Cristina Figueiredo, apresentou os valores a pagar aos vários grupos contratados, nomeadamente:

- Amor Electro 18 750,00 €;
- Roberto Leal 15 300,00 €;
- Quinta do Bill 11 250,00 €;
- Tony Carreira 19 000,00 €.

Para cada um dos grupos incluídos na primeira parte o valor é de 1 000,00 € à exceção do grupo musical Melodia no valor de 2 500,00 €.

O Sr. Presidente informou não conseguir precisar o valor do fogo-de-artifício, no entanto o valor andarà na ordem dos 29 000,00 €

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Colaboração, a celebrar entre este Município e a Fábrica da Igreja Nossa Senhora das Graças.

Declaração de Voto apresentada pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Votamos favoravelmente o protocolo proposto, manifestando algumas dúvidas quanto aos montantes vertidos que nos parecem exagerados para a relação preço/serviço prestado.

Também nos parece que este tipo de procedimento deveria ser tido em conta para com as freguesias, dado que também nelas se realizam eventos festivos dignos, com dimensão cultural e religiosa.”

Declaração de voto apresentada pelo Sr. Presidente.

“Curiosamente este ano o orçamento é cerca de 20 000,00 €, inferior ao do ano anterior, e a relação preço/qualidade, que os Srs. Vereadores já referiram no ano passado, é uma questão subjetiva pois resulta de uma avaliação pessoal que tem a ver com os gostos próprios de cada um, neste caso particular, dos Srs. Vereadores do Partido Socialista.”

PONTO 14 – DOAÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“Considerando que alguns escritores/instituições manifestaram disponibilidade em doar ao Município de Bragança algumas das suas publicações, cujo seu conteúdo enriquece e valoriza o espólio da Biblioteca Municipal, será de todo oportuno aceitar as publicações, conforme lista em anexo ao respetivo processo e na quantidade abaixo indicadas:

- Fundação Lusíada - 55
- Maria de Fátima de Barros Neves – 1
- Maria Isabel Ribeiro de Castro – 1
- Fundação Gulbenkian – 7
- Pancho Guedes – 1
- Câmara Municipal de Cascais – 6
- Licínia Quitério – 1
- José Francisco dos Santos Mugado – 2
- Thereza Green – 2
- Livraria/Papelaria Roda D`Ouro – 3
- Álvaro Leonardo Teixeira – 1
- Câmara Municipal de Braga – 1
- Associação Cultural “Crescente Branco” – 5
- Embaixador F. de Castro Brandão – 1
- Débora Macedo Afonso – 1
- Câmara Municipal de Felgueiras – 1
- Ángel Carlos Cerrato Covadela – 1
- José Batista – 1
- Fundação Eng. António de Almeida – 71 livros e 50 periódicos

•Afonso Maria de Castro-1

Considerando que compete à Câmara Municipal aceitar doações nos termos previstos na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aceitação da doação das referidas publicações.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

PONTO 15 – ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MASCARA E DO TRAJE

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“No âmbito da realização da Festa da História, que vai decorrer de 14 a 17 de agosto, no largo do Castelo, solicita-se autorização para se proceder ao alargamento do horário de funcionamento do Museu Ibérico da Máscara e do Traje, nos seguintes períodos:

- dia 14 (sexta feira), dia 15 (sábado) e dia 16 (domingo) – 17h00 I 23h00
- dia 17 (segunda-feira) – 10h00 I 23h00

Propõe-se que o acesso seja gratuito a todos os visitantes nestes dias, sendo que, para efeitos do previsto no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e não sendo possível prever, à priori, o valor total da isenção a atribuir, após a realização do evento será presente o valor total apurado com base no número de visitantes no referido período.

Em Sessão Ordinária de 26 de novembro de 2014, a Assembleia Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100 000,00€, como limite total à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2015.

As isenções propostas enquadram-se no capítulo IV – Utilização de Instalações Desportivas, Culturais, de Recreio e Outras da tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 16 – ALTERAÇÕES/RESTRIÇÕES AO TRÂNSITO AUTOMÓVEL NO PERÍODO DA FESTA DA HISTÓRIA E DAS FESTAS DE BRAGANÇA 2015

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“A realização de mais uma edição da Festa da História, de 14 a 17 de agosto, na cidadela, e das Festas de Bragança, de 18 a 22 de agosto, na zona do Parque Eixo Atlântico, implicam alterações/restrições ao trânsito rodoviário nestas zonas da cidade para que estes eventos possam utilizar o espaço público necessário à sua concretização e decorram com a máxima segurança.

Assim, propõem-se as seguintes alterações/restrições:

- **TRÂNSITO PROIBIDO**, entre as 10h30 do dia 14 e as 24h00 do dia 17 de agosto, em todas as ruas da cidadela do Castelo de Bragança.
- **TRÂNSITO CONDICIONADO**, entre as 14h00 do dia 13 e as 09h00 do dia 18 de agosto, na Rua de São Francisco, entre a antiga Escola de São Sebastião e a Igreja de São Bento, ficando o trânsito a circular em sentido único na direção Escola de São Sebastião - Igreja de São Bento.
- **TRÂNSITO CONDICIONADO**, entre as 08h00 do dia 11 e as 18h00 do dia 24 de agosto, na Rua Correia Araújo, entre a confluência com a Av. Abade de Baçal, junto ao entroncamento com a Rua do Brasil, e o acesso ao Recinto de Promoção das Raças Autóctones, ficando o trânsito a circular em sentido único na direção Parque Eixo Atlântico – Recinto de Promoção das Raças Autóctones, com interdição de estacionamento na zona em frente ao Restaurante “O Borrvalho” para instalação dos stands de apoio às festas.
- **TRÂNSITO CONDICIONADO**, entre as 18h00 do dia 14 e as 18h00 do dia 24 de agosto, na Rua Prof. Doutor António Gonçalves Rodrigues desde o cruzamento com a Av. Abade de Baçal até ao entroncamento da Rua Eng.^o Adolfo Ramires, ficando o trânsito a circular em sentido único na direção Av. Abade de Baçal – Av. Luciano Cordeiro, com interdição de estacionamento na zona contígua ao Parque Eixo Atlântico para instalação de equipamentos de apoio às festas.

- **TRÂNSITO CONDICIONADO**, entre as 08h00 do dia 21 e as 02h00 do dia 22 de agosto, na Av. D. Sancho I desde o acesso à Piscinas do Clube Académico de Bragança até ao entroncamento da Av. Bragança Paulista, para colocação do ponto principal do espetáculo piromusical.

As alterações/restrições propostas estão assinaladas nos mapas 1 e 2 anexos ao respetivo processo que dele fazem parte integrante.

No âmbito do previsto nas alíneas qq) “Administrar o domínio público municipal” e alínea rr) “Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos”, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre esta matéria.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO 17 – NORMAS DOS CONCURSOS A REALIZAR NO ÂMBITO DO CONCURSO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA E CHEGA DE TOUROS

Pelo Sr. Presidente foram presentes as Normas dos seguintes Concursos, elaboradas pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

“No âmbito da realização do Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa e Chega de Touros, a realizar no dia 21 de agosto de 2015, apresentam-se as seguintes propostas:

NORMAS PARA CONCURSO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA DO CONCELHO DE BRAGANÇA – 2015

ARTIGO 1.º A Câmara Municipal de Bragança com a colaboração da Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa e com a orientação técnica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária vão realizar o CONCURSO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA/2015.

ARTIGO 2.º Este concurso tem por objetivo o estímulo e a orientação dos criadores na produção de animais de Raça Bovina Mirandesa por contribuírem para a valorização e aproveitamento de recursos forrageiros de regiões desfavorecidas, bem como para obtenção de carne de qualidade excelente.

ARTIGO 3.º A este certame só poderão concorrer animais pertencentes ao Concelho de Bragança e que estejam devidamente inscritos no Livro Genealógico

dos Bovinos de Raça Mirandesa.

ARTIGO 4.º O concurso realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2015, integrado nas Festas da Cidade de Bragança, no Recinto das Raças Autóctones do Município de Bragança, com a marca de exploração EDF03, iniciando-se a apreciação dos animais pelas 09:30h.

ARTIGO 5.º As diferentes operações do Concurso decorrerão em obediência às presentes normas de concurso:

- a. Inscrições – podem ser efetuadas até às 12:00h do dia 17/08/2015, na Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, para o telefone 273 438 120 ou fax 273 438 121;
- b. As inscrições serão gratuitas;
- c. ADMISSÃO – os animais inscritos para o concurso deverão estar presentes no local até às 09:00h do dia 21 de agosto;
- d. CLASSIFICAÇÃO – será feita a partir das 09:30h do dia 21 de agosto;
- e. No ato de inscrição dos animais, tem que ser apresentada prova de inscrição no Livro Genealógico, bem como o Passaporte Individual Animal onde conste a Classificação Sanitária do efetivo de origem. Ainda no ato de inscrição, os detentores dos animais têm que fazer prova que os POSSUEM HÁ MAIS DE 3 MESES, através de registo na Associação da Raça Mirandesa.

ARTIGO 6.º CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA ADMISSÃO AO CONCURSO:

- a. Os animais deverão TER MAIS DE 12 MESES, estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, nomeadamente com duas marcas auriculares, e acompanhados dos seguintes documentos (Edital DGAV n.º 38 – Febre Catarral Ovina “Língua Azul”, de 22/05/2015):
 - PASSAPORTE (mod.241-B/DGAV)
 - DECLARAÇÃO DE DESLOCAÇÕES
 - Documento comprovativo da desinsetização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução
 - Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitido por Centro de Lavagem e Desinfeção (validade 72h).

- b. Os animais deverão ser provenientes de explorações Oficialmente Indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3) e indemne de PPCB, podendo ser admitidos a concurso animais provenientes de explorações Indemnes de Brucelose (B3).
- c. Os animais com mais de 12 meses deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (RB+FC) nos 30 dias anteriores ao movimento (42 dias se forem seguidos, pela impossibilidade de realizar novo teste de intra-dermotuberculinização antes desse prazo).
- d. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do regulamento n.º 1/2005 e Decreto-Lei n.º 265/2007, de 24 de julho. A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a este concurso, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais.

ARTIGO 7.º A emissão dos documentos deve contemplar como destino:

- a. Câmara Municipal de Bragança

Vocação: Concurso de Bovinos de Raça Mirandesa do Concelho de Bragança

Local: Recinto das Raças Autóctones do Município de Bragança.

- b. Marca Oficial do Evento – **EDF03**;
- c. NIF – **506 215 547**.

ARTIGO 8.º O Júri de Admissão será constituído por um Médico Veterinário a designar pela DGAV, pelo Secretário Técnico do Livro Genealógico da Raça Mirandesa e pela Médica Veterinária do Município de Bragança, Dr.^a Helena Velasco, C.P. n.º 1887.

ARTIGO 9.º Ao Júri de Admissão compete observar os animais e a respetiva documentação, recusando a admissão aos que:

- a. Não venham acompanhados da documentação exigida neste regulamento (artigo 6.º);
- b. Apresentem sinais de doença em particular de natureza infecto-contagiosa.

ARTIGO 10.º O Júri de Classificação será nomeado pela Associação de Criadores de Bovinos da Raça Mirandesa e compete-lhe promover a classificação dos animais admitidos de harmonia com as tabelas de pontuação estabelecidas

para a Raça Bovina Mirandesa.

ARTIGO 11.º O Júri é soberano, não havendo recurso a qualquer decisão tomada.

ARTIGO 12.º Todas as omissões deste regulamento serão resolvidas conjuntamente pelos júris de admissão e classificação.

ARTIGO 13.º O Júri pode decidir não atribuir prémios, se entender que os animais apresentados não revelam nível Zootécnico satisfatório.

ARTIGO 14.º A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER ACIDENTE QUE POSSA OCORRER DURANTE O MESMO.

ARTIGO 15.º NO CONCURSO SERÃO CONSIDERADAS AS SEGUINTESS SECÇÕES:

1.ª Secção – Touros – Touros com idade igual ou superior a 36 meses.

2.ª Secção – Novilhos de 20 a 36 meses - Novilhos com idade igual ou superior a 20 meses e inferior a 36 meses.

3.ª Secção – Novilhos de 12 a 20 meses - Novilhos com idade igual ou superior a 12 meses e inferior a 20 meses.

4.ª Secção – Vacas com mais de 5 anos – Fêmeas com idade igual ou superior a 5 anos e que tenham um registo de parto há menos de 18 meses.

5.ª Secção – Vacas entre 3 e 5 anos – Fêmeas com idade igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos, com um registo de parto há menos de 18 meses.

6.ª Secção – Fêmeas entre 2 e 3 anos – Fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses e inferior a 36 meses.

7.ª Secção – Novilhas entre 18 e 24 meses – Fêmeas com idade igual ou superior a 18 meses e inferior a 24 meses.

8.ª Secção – Novilhas entre 12 e 18 meses – Fêmeas com idade igual ou superior a 12 meses e inferior a 18 meses.

ARTIGO 16.º Além dos prémios em dinheiro, serão atribuídos troféus.

ARTIGO 17.º Os proprietários dos animais vencedores de cada uma das secções obrigam-se a apresentá-los no Concurso Nacional, mediante regras estabelecidas no respetivo regulamento.

1.ª Secção – Touros

- 1.º Prémio..... 200.00€
- 2.º Prémio.....150.00€
- 3.º Prémio..... 120.00€
- 4.º Prémio..... 100.00€
- 5.º Prémio..... 80.00€
- 6.º Prémio..... 60.00€
- 7.º Prémio..... 50.00€
- 8.º Prémio 45.00€

2.ª Secção – Novilhos de 20 a 36 meses

- 1.º Prémio..... 150.00€
- 2.º Prémio..... 100.00€
- 3.º Prémio.....75.00€
- 4.º Prémio.....50.00€
- 5.º Prémio..... 45.00€

3.ª Secção – Novilhos de 12 a 20 meses

- 1.º Prémio..... 150.00€
- 2.º Prémio..... 100.00€
- 3.º Prémio.....75.00€
- 4.º Prémio.....50.00€
- 5.º Prémio..... 45.00€

4.ª Secção – Vacas com mais de 5 anos

- 1.º Prémio.....200.00€
- 2.º Prémio.....150.00€
- 3.º Prémio.....120.00€
- 4.º Prémio.....100.00€
- 5.º Prémio..... 80.00€
- 6.º Prémio..... 60.00€
- 7.º Prémio..... 50.00€
- 8.º Prémio..... 45.00€

5ª Secção – Vacas entre 3 e 5 anos

- 1.º Prémio.....200.00€
- 2.º Prémio.....150.00€
- 3.º Prémio.....120.00€

4.º Prémio.....100.00€

5.º Prémio.....80.00€

6.º Prémio.....60.00€

7.º Prémio.....50.00€

8.º Prémio.....45.00€

6.ª Secção – Fêmeas entre 2 e 3 anos

1.º Prémio..... 150.00€

2.º Prémio..... 100.00€

3.º Prémio.....75.00€

4.º Prémio.....50.00€

5.º Prémio..... 45.00€

7.ª Secção – Novilhas entre 18 e 24 meses

1.º Prémio..... 150.00€

2.º Prémio..... 100.00€

3.º Prémio..... 75.00€

4.º Prémio.....50.00€

5.º Prémio..... 45.00€

8.ª Secção – Novilhas entre 12 e 18 meses

1.º Prémio.....150.00€

2.º Prémio.....100.00€

3.º Prémio.....75.00€

4.º Prémio.....50.00€

5.º Prémio.....45.00€

A todos os proprietários que não obtenham qualquer prémio no concurso, será garantido um prémio de participação no valor de 40€.

ARTIGO 18.º Os proprietários dos animais premiados deverão proceder ao levantamento dos respetivos prémios no Município de Bragança, até ao dia 30 de outubro de 2015, sob pena de perda do direito aos mesmos.

NORMAS PARA O CONCURSO CHEGA DE TOUROS 2015

Artigo 1.º – A Câmara Municipal de Bragança vai realizar a tradicional **CHEGA DE TOUROS**, integrada nas Festas da Cidade de 2015.

Artigo 2.º – Este evento tem por objetivo estimular os criadores na produção de animais que, pela sua destreza, energia e bravura, se distinguem

dos demais e assim se valorizam de forma assinalável, usufruindo os seus criadores dessa mais-valia quando da sua comercialização. Simultaneamente contribui-se para a satisfação de uma necessidade social, decorrente de uma tradição muito enraizada.

Artigo 3.º – O espetáculo realizar-se-á no dia 21 de agosto pelas 17h, na envolvente do Estádio Municipal de Bragança.

Artigo 4.º – A este certame poderão concorrer touros de todo o Concelho.

Artigo 5.º – A admissão dos animais no local da Chega será condicionada, na parte que lhe diz respeito, às condições sanitárias para participação de bovinos em exposições e concursos:

- a) Os animais devem estar identificados com duas marcas auriculares e circular acompanhados dos seguintes documentos
- Passaporte (mod.241-B/DGV)
 - Declaração de deslocações
 - Documento comprovativo da desinsetização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela aplicação.
 - Declaração de lavagem e desinfeção do meio de transporte, emitida por centro de lavagem e desinfeção (validade 72h).
- b) Os animais devem ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4), Tuberculose (T3) e indemnes de PPCB.
- c) Os animais têm de ser sujeitos aos testes de pré-movimentação em vigor.

Artigo 6.º – Serão excluídos todos os animais cujo júri de admissão considere terem sido sujeitos a operações nos cornos (por exemplo o aguçamento) ou outras práticas suscetíveis de fazer alterar o rendimento do animal ou do seu adversário.

Artigos 7.º – Não serão admitidos animais que se comprove terem recebido substâncias alteradoras do comportamento ou do rendimento físico ou psíquico.

Artigo 8.º – Apenas um proprietário, ou alguém em que ele delegue, por cada touro, pode estar próximo da luta, a fim de poder atuar em caso de emergência, estando-lhe contudo proibido o uso de vocalizações ou gestos que interfiram com o normal decurso da luta.

Artigo 9.º – As inscrições para as chegadas serão feitas na Câmara Municipal de Bragança pelo telefone 273 304 200 ou 273 304 284, até às 16h do dia 20 de agosto. Só se aceitam inscrições de touros que já tenham lutas combinadas.

§ único - Os touros poderão ser inscritos no dia das chegadas. Contudo a inscrição só é válida se o número de chegadas organizada for insuficiente.

Artigo 10.º – Os touros inscritos para a chegada têm que estar junto ao local das lutas, até às 16h30m do dia da luta.

Artigo 11.º – Às 16h30m o Júri de Admissão reunirá com os proprietários dos touros com o objetivo de sortear a sequência das lutas.

Artigo 12.º – Após o sorteio, não assiste aos proprietários dos Touros o direito à desistência.

Artigo 13.º – Do Júri de admissão faz parte a Médica Veterinária da Câmara Municipal de Bragança.

Artigo 14.º – O Júri de classificação será nomeado pela Câmara Municipal de Bragança.

Artigo 15.º – Serão premiadas as seis melhores lutas, independentemente da secção a que pertençam, sendo obrigatório que os animais lutem (2 minutos).

Artigo 16.º – A relação dos prémios a atribuir é a seguinte:

- 1.º Prémio – 750 € + Troféu
- 2.º Prémio – 600 € + Troféu
- 3.º Prémio – 400 € + Troféu
- 4.º Prémio – 350 € + Troféu
- 5.º Prémio – 250 € + Troféu
- 6.º Prémio – 200 € + Troféu

§ único - O proprietário do touro vencedor recebe 60% do prémio, sendo os restantes 40% para o proprietário do touro que perde a luta.

Artigo 17.º – Os proprietários dos touros, sempre que estes não participem no concurso concelhio e não obtenham prémio nas lutas, terão direito a um apoio para o transporte dos animais de 40 € (por exploração).

Artigo 18.º – Os proprietários dos animais premiados deverão proceder ao levantamento dos respetivos prémios na Câmara Municipal de Bragança, até ao dia 30 de outubro de 2015, sob pena de perda do direito aos mesmos.

Artigo 19.º – A organização do certame não se responsabiliza por qualquer acidente ou danos que possam ocorrer durante o mesmo.

O valor total dos prémios a atribuir é de 7.065,00€, estimando-se em cerca 1.500,00€, o valor a atribuir aos participantes que não obtenham qualquer prémio.

Mais se informa que a presente despesa poderá ser enquadrada na rubrica 0401/020115, com um saldo de cabimento actual de 9 343,50€ e os fundos disponíveis à data são de 3.963.692,41€, (Proposta de cabimento n.º 2703/2015).”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as referidas Normas dos Concursos, nos termos propostos.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 18 – RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES NA RUA CONSELHEIRO ABÍLIO BEÇA, N.º 4-6-8, NO ÂMBITO DO PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA - Minuta do Contrato

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se para aprovação, a minuta do contrato anexa ao respetivo processo”.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do referido contrato.

PONTO 19 – COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 20 – CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RAÇAS AUTÓCTONES

Auto de Medição n.º 3 (final), referente à empreitada acima mencionada,

no valor de 2 013,36 € + IVA, adjudicada à empresa, Costeira - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1 116 740,75 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 23 725,59 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/07/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“No dia 27 de outubro de 2014 fizemos a seguinte questão: “Sr. Presidente, relativamente ao recinto de promoção e valorização das raças autóctones, no projeto estava prevista a colocação de uma tela de cobertura do recinto? Se sim, qual ou quais os motivos para a mesma não ter sido colocada?” Nessa mesma reunião o Sr. Presidente respondeu: “Sim, o projeto prevê a colocação de uma tela de cobertura do recinto de promoção e valorização das raças autóctones, no entanto ainda não está terminada a obra.”. A construção do recinto de promoção e valorização de raças autóctones fica, com este auto de medição, terminada?”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores.

“Sim, trata-se do auto de medição final.”

PONTO 21 – ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - REPARAÇÃO DE PAVIMENTO EM VALAS

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 9 225,00 € + IVA, adjudicada à empresa Medida XXI, Lda, pelo valor de 57 690,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 44 745,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 31/07/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”..

Tomado conhecimento.

PONTO 22 – COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Vice-Presidente, em substituição legal do Sr. Presidente, deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de

setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 23 – REMODELAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL

Auto de Medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 71 196,58 € + IVA, adjudicada ao Consórcio Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda. e Bricantel – Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda., pelo valor de 366 315,1874 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 229 363,33 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-Presidente, proferido em 27/07/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

PONTO 24 – MODERNIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

Auto de Medição n.º 3 (Final), referente à empreitada acima mencionada, no valor de 54 892,64 € + IVA, adjudicada à empresa, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda, pelo valor de 147 590,00 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 108 549,44 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Vice-presidente, proferido em 27/07/2015, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara,”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 – MOTOCRUZEIRO DE BRAGANÇA - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DO ATO

Apresentou requerimento a solicitar a isenção do pagamento de taxas referentes à realização da prova desportiva “XXV – Concentração Internacional Motard de Bragança 2015”, a realizar em Bragança, com o processo n.º 21/15, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O requerente solicita a isenção de taxas referente à realização da prova desportiva “XXV – Concentração Internacional Motard de Bragança”, a ter lugar nos dias 07 a 09 de agosto do corrente ano, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 2 do artigo 10.º, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município, tendo como pressuposto que a Câmara Municipal é entidade

coorganizadora do evento.

O valor das taxas a pagar é conforme a al. a), n.º 2, do artigo 45.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais 59,10€.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 26 de novembro de 2014, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas para o ano de 2015, para efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 16.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data da iniciativa, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Motocruzeiro de Bragança no valor de 59,10 €, relativo à realização da prova desportiva “XXV Concentração Internacional Motard de Bragança”, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.

Assim, é da competência da Câmara deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Despacho de 03.08.2015: “ Autorizo nos termos da informação. À Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 26 – OROS PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Apresentou requerimento, a solicitar a receção definitiva do loteamento urbano, n.º 1/2009, sito no Bairro São João de Brito, em Bragança com o processo n.º 1545/05, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Foi feita uma nova vistoria ao loteamento em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Técnico Superior da área de Engenharia Civil, Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, e Leonel Emílio

Ferreira Caetano, Assistente Técnico da área da Construção Civil, por parte da DPIU, promotores e empreiteiro, em que se verificou, as infraestruturas da parte elétrica, telefones e gás, estão rececionadas definitivamente em 2015/07/23, pela EDP, em 2015/07/13, pela PT Comunicações e em 2015/05/29, pela Douriense gás - rede de gás natural; e por parte da CMB, os arruamentos, saneamentos, passeios do loteamento, Zonas Verdes, Mobiliário Urbano, estão de acordo com o projeto e telas finais, e que está em condições de ser recebido definitivamente.

Assim, propõe-se a aprovação da receção definitiva do Loteamento que se anexa e neste sentido o cancelamento da garantia bancária da Caixa Geral Depósitos n.º 0417.003902.793.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a recepção definitiva do Loteamento n.º 1/2009, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 27 – CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO ALTO DOURO

Apresentou requerimento, a solicitar a aprovação do alvará de loteamento urbano, n.º 1/2013, sito no “Lugar de Valadares” na Reta da Mosca em Rebordãos, concelho de Bragança com o processo n.º 2/11, acompanhado do parecer da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

Trata-se de um projeto de alteração ao alvará de loteamento urbano, com obras de urbanização, n.º 1/2013, aprovado em reunião de Câmara de 08/08/2011, sito no lugar de Valadares, na Reta da Mosca, Freguesia de Rebordãos, situado dentro do perímetro urbano de Rebordãos, em solo urbano identificado como espaço urbanizado tipo VI.

O alvará de loteamento prevê a constituição de 21 lotes, destinados à construção de moradias unifamiliares, sendo os lotes 1 a 3 do tipo isolado, e compostos de cave, rés-do-chão e um andar, nos lotes 4 a 19 do tipo geminado e compostos por cave, rés-do-chão e um andar, e nos lotes 20 a 21 do tipo geminado e composto por rés-do-chão e um andar.

A alteração agora apresentada compreende a reestruturação dos lotes, no sentido de aumentar o número de lotes, de 21 lotes previstos no alvará de loteamento, para 22 lotes, destinados à construção de imóveis de habitação unifamiliar geminada, em detrimento dos três lotes (lote 1, 2, 3) inicialmente

destinado a habitação unifamiliar isolada.

À semelhança do previsto no alvará de loteamento aprovado, todas as edificações são propostas com cave, rés-do-chão e 1.º andar, exceto as moradias nos lotes 21 e 22 que são compostas por rés-do-chão e 1.º andar.

A alteração proposta cumpre os índices dispostos, para os espaços urbanizados de tipo VI, no quadro 5 do artigo 44.º do regulamento do Plano Diretor Municipal.

Assim, propõe-se a constituição de vinte e dois lotes de terreno, para construção urbana identificados da seguinte maneira:

LOTE UM - Com a área de 467,59m² a confrontar de Norte com Lote 2, de Sul com o Luís dos Reis Vaz, de Nascente com Estrada Nacional e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE DOIS - Com a área de 478,11m² a confrontar de Norte com Lote 3, de Sul com Lote 1, de Nascente com Estrada Nacional e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE TRÊS - Com a área de 481,44m² a confrontar de Norte com Lote 4, de Sul com Lote 2, de Nascente com Estrada Nacional e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE QUATRO - Com a área de 502,78m² a confrontar de Norte com Lote 5, de Sul com Lote 3, de Nascente com Estrada Nacional e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE CINCO - Com a área de 528,36m² a confrontar de Norte com Lote 6, de Sul com Lote 4, de Nascente com Estrada Nacional e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE SEIS - Com a área de 559,58m² a confrontar de Norte com Lote 7, de Sul com Lote 5, de Nascente com Estrada Nacional e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE SETE - Com a área de 560,63m² a confrontar de Norte com Lote 8, de Sul com Lote 6, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE OITO - Com a área de 589,69m² a confrontar de Norte com Lote 9, de Sul com Lote 7, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE NOVE - Com a área de 605,92m² a confrontar de Norte com Lote

10, de Sul com Lote 8, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE DEZ - Com a área de 612,63m² a confrontar de Norte com Lote 11, de Sul com Lote 9, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE ONZE - Com a área de 618,28m² a confrontar de Norte com Lote 12, de Sul com Lote 10, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE DOZE - Com a área de 623,18m² a confrontar de Norte com Servidão de Passagem Privada, de Sul com Lote 11, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE TREZE - Com a área de 620,49m² a confrontar de Norte com Lote 14, de Sul com Servidão de Passagem Privada, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE CATORZE - Com a área de 615,32m² a confrontar de Norte com Lote 15, de Sul com Lote 13, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE QUINZE - Com a área de 603,35m² a confrontar de Norte com Lote 16, de Sul com Lote 14, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE DEZASSEIS - Com a área de 925,26m² a confrontar de Norte com Lote 17, de Sul com Lote 15, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE DEZASSETE - Com a área de 931,61m² a confrontar de Norte com Lote 18, de Sul com Lote 16, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE DEZOITO - Com a área de 950,55m² a confrontar de Norte com Lote 19, de Sul com Lote 17, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE DEZANOVE - Com a área de 955,77m² a confrontar de Norte com Lote 20, de Sul com Lote 18, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE VINTE - Com a área de 690,80m² a confrontar de Norte com José

Barromeu Rodrigues, de Sul com Lote 19, de Nascente com Rua pública e de Poente com Caminho-de-ferro.

LOTE VINTE E UM - Com a área de 560,32m² a confrontar de Norte com Lote 22, de Sul com Rua pública, de Nascente com Estrada Nacional e de Poente com Rua pública.

LOTE VINTE E DOIS - Com a área de 554,90m² a confrontar de Norte com José Barromeu Rodrigues, de Sul com Lote 21, de Nascente com Estrada Nacional e de Poente com Rua pública.

É assim alterado o regulamento inicial, para as construções a edificar nos lotes formados, nos seguintes pontos:

PONTO UM – Os Lotes 1 a 22 destinam-se à construção de imóveis destinados a habitação unifamiliar do tipo geminada.

PONTO DOIS - Nos lotes 1 a 20, é permitida a construção de imóveis compostos de cave, rés-do-chão e andar e nos lotes 21 e 22, é permitida a construção de imóveis compostos de rés-do-chão e andar.

As caves nos lotes 1 a 20 são destinadas exclusivamente para estacionamento automóvel da habitação, no mínimo de dois lugares cada, para arrecadação, podendo nelas ser previstos sanitários de serviço, sendo o seu pé-direito livre e obrigatório de 2,35m.

PONTO TRÊS- Nos lotes 1 a 6, a área máxima de construção ao nível do rés-do-chão é de 99,00m² (9,00m x 11,00m), e a área máxima de construção ao nível do andar é de 90,00m² (7,50m x 12,00m).

Nos lotes 7 a 16, a área máxima de construção ao nível do rés-do-chão é de 108,00m² (9,00m x 12,00m), e a área máxima de construção ao nível do andar é de 93,75m² (7,50m x 12,50m).

Nos lotes 17 e 18, a área máxima de construção ao nível do rés-do-chão é de 117,60m² (9,80m x 12,00m), e a área máxima de construção ao nível do andar é de 103,75m² (8,30m x 12,50m).

Nos lotes 19 a 20, a área máxima de construção ao nível do rés-do-chão é de 120,00m² (10,00m x 12,00m) e a área máxima de construção ao nível do andar é de 106,25m² (8,50m x 12,50).

Nos lotes 21 a 22, a área máxima de construção ao nível do rés-do-chão é de 100,00m² (10,00m x 10,00m) e a área máxima de construção ao nível do

andar é de 90,00m² (7.50m x 12.00). Ao nível do rés-do-chão a área de construção para os anexos localizados em planta síntese terá de ser de 30,00m² (6.00m x 5.00m).

PONTO QUATRO- Nos lotes 1 a 22, a área de logradouro, deverá ser utilizada para jardins e espaços de lazer, não sendo admissível a construção de qualquer tipo de anexo, podendo nos lotes 1 a 20 ser construída uma piscina desde que não seja ultrapassado o Índice Urbanístico permitido para cada lote.

PONTO CINCO- Nos lotes 1 a 22 nos imóveis a construir, nenhum piso poderá exceder as áreas previstas, nem, como consequência disso, ser desrespeitados os alinhamentos definidos no desenho da planta de projeto de loteamento. Será no entanto admissível que as construções tenham alinhamentos não retilíneos, desde que projetado dentro da mancha de implantação prevista.

PONTO SEIS- Nos lotes 1 a 22, as cotas de pavimentos deverão respeitar as indicações constantes nos perfis transversais do projeto de loteamento para cada lote, nomeadamente as cotas da cave, R/C, andar, respetivas cêrceas e cumeeiras das coberturas.

PONTO SETE - Nos lotes 1 a 20, nos imóveis a construir as coberturas deverão ser em telhado a duas águas, revestidas em telha cerâmica vermelha, devendo a inclinação da água virada para o arruamento ser de 17° e a água virada para a linha de caminho-de-ferro de 45°. A cumeeira deverá ter uma altura máxima de 3 m. Nos lotes 21 e 22 nos imóveis a construir as coberturas são de conceção livre.

A utilização dos desvãos de cobertura só poderá ser exclusivamente para arrumos, não podendo em caso algum ser autorizada a utilização de cobertura em terraço no andar.

As lajes de cobertura dos telhados, devem ser executadas de maneira a que vão ao encontro da laje de teto do andar, na intersecção desta com o plano vertical das fachadas respetivas.

PONTO OITO - Nos lotes 1 a 20 os muros de contenção de terras confiantes com a via pública, deverão ter uma altura de 2,70m e um gradeamento de 0,70m. Os muros não confiantes com a via pública não deverão ultrapassar 1,80m de altura, devendo sempre respeitar os alinhamentos e as implantações constantes na planta do loteamento, podendo ser executados com gradeamento

não ultrapassando as alturas referidas. Nos lotes 21 e 22 os muros deverão ter uma altura máxima de 1,40m.

PONTO NOVE - Nos lotes 1 a 22, nos imóveis a edificar no revestimento das paredes exteriores deve evitar-se tonalidades fortes ou grande diversidade de tons, procurando aplicar-se materiais que contribuam para a integração arquitetónica da envolvente, não sendo permitido a utilização de azulejo, não se entendendo como tal tijoleira cerâmica. Relativamente ao acabamento dos muros confinantes com a via pública deverá ser executados de maneira a que a primeira operação urbanística de edificação que vier a ser aprovada condicionará as restantes operações urbanísticas, de forma a ser criado um conjunto harmonioso na mesma frente urbana, podendo ser aplicadas estas mesmas condições aos materiais e sistemas de aberturas dos portões de acesso a cada lote.

PONTO DEZ - Nos lotes 1 a 22 os portões de acesso ao interior dos lotes deverão abrir sempre para o interior destes, sendo interdita a sua abertura para o passeio. As aberturas de portões de acesso automóvel e pedonal, serão localizados conforme indicação do projeto de loteamento.

PONTO ONZE- Nos lotes 16, 17, 18 e 19, as áreas assinaladas como Solo afeto à Estrutura Ecológica Urbana e em conformidade com a planta síntese do projeto de loteamento, só são permitidas práticas que levam à conservação dos sistemas ecológicos, sendo interditas impermeabilizações.

Não há alteração nas áreas de cedência, uma vez que o loteador cedeu, no alvará inicial, área superior à regulamentada.

Continua a cumprir os parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização coletiva, dispostos no artigo 77.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Em face do exposto mantêm-se todas as demais especificações não alteradas dispostas no alvará de loteamento inicial.

Assim, o projeto de alterações ao alvará de loteamento n.º 1/2013 cumpre o disposto no Plano Diretor Municipal, e demais legislação em vigor, pelo que propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Cristina Figueiredo e Gilberto Baptista e três abstenções, dos Srs., Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha e André

Novo, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 28 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos pelo Sr. Vice-Presidente em sua representação legal, de 15/07/2015 a 28/07/2015, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

TEODOMIRO AUGUSTO RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício, destinado a apoio agrícola, a levar a efeito no Bairro do Cabo, na localidade de Parada, da União das Freguesias de Parada e Failde, concelho de Bragança, com o processo n.º 53/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ANTÓNIO JOAQUIM AFONSO, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a legalização/conclusão de um edifício, destinado a apoio agrícola, a levar a efeito no caminho municipal n.º 1046, na localidade de Freixedelo, da freguesia de Grijó de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 41/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARIA CLARA TOMÉ DOMINGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a reconstrução de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar da Fontana, na localidade de Pombares na União das Freguesias de Rebordainhos e Pombares, concelho de Bragança, com o processo n.º 40/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARIA DOS ANJOS DOMINGUES VAZ, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um edifício, destinado a garagem, a levar a efeito na Estrada de Rebordainhos, na freguesia de Santa Comba de Rossas, concelho de Bragança, com o processo n.º 83/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

ILDA DO NASCIMENTO MAURICIO DE BARROS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um anexo, a levar a efeito na Rua de Fiães, n.º 6, em Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 46/15, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um Pavilhão Polidesportivo, a levar a efeito na Rua das Paredes, na Freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 119/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“JUNTA DE FREGUESIA DE NOGUEIRA

A 17 de novembro de 2014, em reunião de Câmara, [A Junta de Freguesia de Nogueira solicitou um apoio financeiro, no valor de 80.000,00 euros, para execução da 2.ª fase das obras de construção do Polidesportivo de Nogueira, nomeadamente para a colocação da estrutura metálica e cobertura.]

Esta proposta foi aprovada por unanimidade.

Na reunião ordinária do dia 22 de dezembro de 2014 fizemos as seguintes questões ao Sr. Presidente: [Que empresa está executar as obras referentes ao Pavilhão Gimnodesportivo de Nogueira? Tem conhecimento de que tenha sido promovido concurso público para a execução das obras?]. A resposta do Sr. Presidente foi a seguinte: [A Junta de Freguesia de Nogueira, solicitou apoio a este Município para desenvolver um procedimento por ajuste direto].

Solicitamos esclarecimentos ao Sr. Presidente sobre os factos apresentados e o presente despacho para conhecimento.”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores

“A Câmara Municipal atribuiu o apoio financeiro à Junta de Freguesia de Nogueira para apoio na execução da construção do Pavilhão Polidesportivo naquela localidade.

A Junta de Freguesia teve necessidade de adquirir uma pequena parcela de terreno, a um particular para poder implantar o Pavilhão.

Entretanto foi solicitado aos Serviços Municipais colaboração para desenvolver o procedimento concursal.

Esta foi a sequência do processo, se pretendem algum esclarecimento adicional é favor colocá-lo.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha.

“Quando se solicita um apoio financeiro, pressupõe-se que o projeto esteja aprovado, independentemente do resultado do procedimento concursal.

É preciso sensibilizar as Juntas de Freguesia para a necessidade dos procedimentos administrativos respeitantes às obras que pretendem executar, estarem concluídos antes de formalizarem os respetivos pedidos de financiamento. De outra forma, corre-se o risco de a Câmara financiar obras sem os respetivos projetos terem sido aprovados.

Quanto à necessidade de Nogueira precisar dessa infraestrutura isso parece-me inquestionável, dado tratar-se de uma localidade com muita população, o que faz prever que venha a ter um número de utilizadores elevado o que justifica essa construção.”

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 24 de agosto de 2015, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
